

LEI Nº 195/55

AMÉRICO EMÍLIO ROMI, Prefeito Municipal de Santa Barbara d'Oeste, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de \$600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) destinado a ocorrer às despesas dos serviços de esgoto, por antecipação do empréstimo afetado com a Caixa Econômica Estadual para essas obras.
- Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o saldo orçamentário do exercício vigente.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Barbara d'Oeste, 21 de Março de 1955.

Americo Emilio Romi
Prefeito Municipal

Registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Santa Barbara d'Oeste, em 21 de Março de 1955.

J. B. Mac-Knight
secretario.